



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA - BAHIA**

EDITAL Nº 1, DE 4 DE MAIO DE 2023.

**25º CONCURSO PÚBLICO DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA PARA A  
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL  
SUPERIOR.**

O Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), por meio da Comissão de Concurso designada pela Portaria PRBA nº 52, de 20 de março de 2023, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, Portaria PGR/MPF nº 192, de 30 de março de 2022 e, tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, e na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve abrir o Processo Seletivo Público de 2023 para seleção de estagiários de Nível Superior, observadas as disposições constantes neste Edital.

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O 25º Concurso ocorrerá com aplicação de provas no formato presencial, tendo por finalidade a seleção para futura contratação e formação de cadastro reserva de estagiários, para atendimento das demandas do Ministério Público Federal na Bahia (MPF/BA), conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.
2. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
  - 2.1 Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com o Ministério Público Federal na Bahia, relacionadas no Anexo II.
    - 2.1.1 Não serão deferidas inscrições de candidatos matriculados em Instituições de

Ensino que não estejam conveniadas com o MPF/BA, sendo responsabilidade dos candidatos a observância da referida lista disponível no Anexo II, que poderá ser passível de atualização até o último dia de inscrições.

2.2 Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

e) para os cursos de pós-graduação, possuir graduação em Direito e estar matriculado em curso de pós-graduação em Direito com carga mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

2.2.1 A comprovação da semestralidade, de que trata o subitem anterior, far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado e deverá ocorrer no ato da contratação.

2.2.2 Para candidatos do curso de pós-graduação em Direito o candidato deverá apresentar, além do comprovante de matrícula do curso da pós-graduação em Direito em instituição de ensino conveniada, a cópia do diploma ou certificado de graduação em Direito.

3. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

4. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

## II – DA RESERVA DE VAGAS

5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste Concurso às pessoas com deficiência, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

5.1 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

5.1.1 Declarar-se como pessoa com deficiência no ato da inscrição;

5.1.2 Juntar cópia simples do laudo médico, apresentado em original ou cópia

autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

5.2 Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

5.3 O primeiro candidato classificado com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas, e assim sucessivamente, limitado a 20%.

5.4 Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.5 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

6. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras, conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020.

6.1 A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção e surgidas durante a validade do concurso for igual ou superior a três.

6.2 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

6.2.1 O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

6.2.2 O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

6.3 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

6.4 Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

6.4.1 Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

6.4.2 Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de

opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo III);

6.4.3 Comparecer, quando convocado, perante a Comissão de Heteroidentificação do concurso, que realizará a avaliação primordialmente com base no fenótipo.

6.4.4 A avaliação do candidato convocado para avaliação perante a Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma remota, no endereço e horário a ser divulgado no edital de convocação.

6.4.5 O candidato deverá possuir conexão de internet estável o suficiente para não interromper a videochamada durante a avaliação da comissão. O MPF/BA não se responsabilizará pela não participação do candidato na referida avaliação por motivos de ordem técnica de celulares, computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem sua participação.

6.5 O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro e **será desclassificado** do concurso quando:

6.5.1 Não comparecer à entrevista ou tiver sua participação inviabilizada por problemas de ordem técnica;

6.5.2 A Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

6.6 Será divulgado o Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação, validando ou não validando as autodeclarações apresentadas.

6.7 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias após a divulgação do Edital do resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

6.8 Não serão aceitos recursos intempestivos e nem de candidatos que, convocados por edital, não compareceram à entrevista perante a Comissão de Heteroidentificação, ainda que por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o comparecimento.

6.9 O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido pela Comissão de Heteroidentificação, na análise inicial e/ou na análise do recurso, será automaticamente **desclassificado** do concurso, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

6.10 O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

7. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do

sistema de cotas para minorias étnico-raciais, relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

7.1 Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

7.1.1 Efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital.

7.1.2 Preencher, assinar e anexar, no ato da inscrição, a declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo IV).

7.1.3 Apresentar carta da comunidade da qual faz parte, expedida no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais. A carta deverá ser juntada a autodeclaração e anexada como um só documento.

a) Nos casos de os/as candidatos/as já serem cotistas como minoria étnico-racial nas instituições de ensino da qual fazem parte, será aceita a autodeclaração acompanhada de documento que ateste ter sido aceito/a naquela instituição por programa de cotas relativo aos povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

7.1.4 Comparecer, se convocado, à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

7.2 O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação será automaticamente desclassificado do concurso.

7.3 O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10<sup>a</sup> vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> vagas e assim sucessivamente.

8. Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas pelos sistemas de cotas para pessoas com deficiência, para pessoas negras e para pessoas pertencentes às minorias étnico-raciais, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

9.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

9.2 Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva.

### III. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

#### 10. INSCRIÇÃO:

10.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010](#), disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, os editais do 25º Concurso, disponíveis no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, antes de efetivar sua inscrição.

10.2 O MPF/BA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.3 O estudante interessado deverá acessar o site do MPF/BA no seguinte endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco> e seguir as orientações para realizar a inscrição no período das 8h do dia 5/5/2023 até às 23h59 do dia 21/5/2023, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

10.4 Durante o período de inscrições o candidato deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

10.4.1 Documento de identidade com foto;

10.4.2 CPF (caso não esteja informado no documento de identidade);

10.4.3 Declaração de matrícula ou histórico escolar atualizado do curso para o qual concorre, expedido pela Instituição de Ensino conveniada, comprovando que é aluno regularmente matriculado na instituição de ensino na data da inscrição no concurso. O documento deverá conter preferencialmente assinatura digital ou código de autenticidade. Serão aceitos documentos comprobatórios expedidos eletronicamente pelo site da instituição de ensino.

10.4.4 Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência;

10.4.5 Declaração específica, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais para pessoa negra (Anexo III);

10.4.6 Declaração específica, devidamente preenchida e assinada, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (Anexo IV) e carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.

10.4.7 Concordar, no ato da inscrição, com o Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo V), no qual consigna, de forma eletrônica, que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição, quatro primeiros dígitos do CPF e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular.

10.5 O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da inscrição poderá ter sua inscrição não efetivada ou transformada para ampla concorrência, a depender do documento pendente.

10.6 O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá registrar essa condição no ato da inscrição, informando, no campo específico para esse fim as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

10.7 Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

10.8 As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.9 Declarações falsas ou inexatas constantes da inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, incluindo a anulação da contratação, em qualquer época, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.10 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão do Concurso.

#### **IV. DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS**

11. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas de caráter eliminatório e classificatório, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no Anexo VI deste Edital e distribuídas da seguinte forma:

Curso	Tipo de prova	Disciplinas	Nº de questões	Valor por questão
Graduação em Administração	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
Graduação em Biblioteconomia	Objetiva	Português	5	1
		Conhecimentos específicos	15	1
Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80
Pós-Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	1
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	80

12. A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

13. O candidato deverá apresentar no dia de aplicação da prova documento de identidade com foto.

13.1 Serão considerados como documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

13.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

14. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

15. A prova terá duração conforme quadro abaixo:

Cursos	Duração da prova
Graduação em Administração, e Graduação em Biblioteconomia.	3 (três) horas
Graduação em Direito, e Pós-graduação em Direito	4 (quatro) horas

15.1 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento, apresentado durante o período de inscrições,

tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

## V. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

16. As provas serão aplicadas na data provável de 4/6/2023.
17. A confirmação da data e a informação dos locais de realização da prova serão divulgados no sítio eletrônico do MPF/BA <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, com antecedência não inferior a 5 (cinco) dias da data da realização da prova.
- 17.1 O(a) candidato(a) deverá fazer a prova no município correspondente à unidade para a qual se inscreveu.
18. Os portões de acesso aos locais de provas serão ABERTOS às 8h20 (oito horas e vinte minutos) e FECHADOS às 8h50 (oito horas e cinquenta minutos), não sendo admitido o acesso do candidato ao local após esse horário.
19. As provas terão início previsto para as 9h (nove horas), horário local.
20. O candidato deverá apresentar-se no local da prova munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição (impresso ou gravado no celular) e carteira de identidade.
21. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento oficial com foto que permita a identificação do candidato.
22. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas, bem como celulares e outros aparelhos eletrônicos, regra cuja infração implicará a sua eliminação do concurso.
23. O candidato deverá responder às provas objetiva e discursiva no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção.
24. Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos campos do Cartão de Respostas. As marcações incorretas no Cartão de Respostas acarretarão a anulação da questão.
25. O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato apenas nos campos apropriados e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas.
26. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo.
27. O candidato só poderá levar o caderno de questões quando faltar 30 minutos

para encerramento do tempo para responder as provas, ou seja, somente após 2h30 (duas horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 3h (três horas) e após 3h30 (três horas e trinta minutos) para as provas com duração total de 4h (horas).

## VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

28. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina das provas objetivas e pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida da prova discursiva, quando houver, conforme quadro demonstrativo a seguir:

Cursos	Tipo de prova	Disciplina	Nº de questões	Pontuação Mínima (pontos)	Pontuação Máxima (pontos)
Graduação em Administração	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
Graduação em Biblioteconomia	Objetiva	Português	5	2	5
		Conhecimentos específicos	15	7	15
Graduação em Direito	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	10	20
	Discursiva	Conhecimentos específicos	1	40	80
Direito/Graduação e Direito/Pós-graduação	Objetiva	Conhecimentos específicos	20	10	20
	Discursiva	Conhecimentos específicos/Português	1	40	80

29. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para cada disciplina na prova objetiva e na prova discursiva será eliminado do certame.

30. Na prova discursiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita.

31. Para os cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito serão corrigidas as provas discursivas apenas dos candidatos habilitados na prova objetiva, ou seja, que tenham atingido a pontuação mínima exigida, e até os limites indicados abaixo, pela ordem de classificação das notas da prova objetiva. Em caso de empate de candidatos na última posição, estes limites serão extrapolados dentre os empatados nessa condição:

31.1 Graduação em Direito para Salvador (PR/BA): até os 150

primeiros classificados.

31.2 Graduação em Direito para as PRMs: até os 25 primeiros classificados.

31.3 Pós-Graduação em Direito para as PRMs: até os 10 primeiros classificados.

32. A classificação final será efetuada por ordem decrescente dos pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva dos cursos de Graduação em Administração e Graduação em Biblioteconomia; e, para os cursos de Graduação em Direito e Pós-Graduação em Direito pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na somatória das provas objetiva e discursiva.

33. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que, na seguinte ordem:

33.1 Obter maior nota na prova discursiva, se houver;

33.2 Obter maior nota na prova de Conhecimentos Específicos; inclusive na hipótese de persistir empate na prova discursiva, se houver;

33.3 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

34. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas provas objetiva e discursiva, se houver.

35. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

## **VII. DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA E DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**

36. Caberá recurso dirigido à Comissão do Concurso em face do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e/ou resultado da prova discursiva e/ou julgamento da comissão de heteroidentificação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado, respectivamente, da data de divulgação do gabarito preliminar e/ou resultado da prova discursiva e/ou da avaliação da comissão de heteroidentificação, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>; mediante preenchimento de formulário de recurso constante do Anexo VII e envio de forma eletrônica, no referido prazo, por meio do sistema de envio de documentos disponível no referido endereço eletrônico.

36.1 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes

36.2 O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

- 36.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
- 36.4 Recursos cujo teor desprezite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 36.5 Na hipótese do candidato apresentar mais de um recurso para a mesma questão será considerado apenas o último recurso enviado tempestivamente, ou seja, recurso em duplicidade implicará na substituição do primeiro pelo último apresentado.
37. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
38. O MPF/BA não se responsabilizará por recursos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
39. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões ou pessoa designada pela Comissão do Concurso.
40. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

41. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do Anexo I e consonante às necessidades da unidade. Os editais de convocação estarão disponíveis no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.
42. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato cópia do Código de Ética e Conduta do MPU ou link para acessá-lo, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/pgr/estagie-conosco/normas>, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
43. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar conforme demanda de contratação, respeitando, em qualquer hipótese o período de validade desse processo seletivo.
- 43.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico

prba-estagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

44. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

45. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público Federal na Bahia, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

46. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

46.1 Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência do estágio no MPF/BA.

47. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério do Ministério Público Federal na Bahia, observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

48. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos, que deverá ocorrer por meio eletrônico, conforme orientações constantes do edital de convocação:

48.1 Cópia do RG;

48.2 Cópia do CPF;

48.3 Declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;

48.4 Histórico escolar;

48.5 Diploma de graduação para o estágio de pós-graduação;

48.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

48.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

48.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

48.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo

máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

- 48.10 Declaração para inclusão referente a impedimentos para realização do estágio;
- 48.11 Ficha cadastral;
- 48.12 Foto tipo 3x4, formato imagem jpg;
- 48.13 Dados de conta corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 48.14 Laudo médico na forma prevista para o caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

### IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

49. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Edital de homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Comissão do Concurso.

50. A prorrogação poderá ocorrer por Curso e por Unidade da vaga, a critério da Comissão do Concurso.

### X. CRONOGRAMA

51. As datas abaixo informadas poderão sofrer alterações, cabendo exclusivamente ao candidato o acompanhamento da atualização de datas das fases do processo seletivo no endereço <https://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>.

<b>Fase</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital de abertura	5/5/2023
Período das inscrições	5 a 21/5/2023
Divulgação das inscrições confirmadas	24/5/2023
Aplicação das provas objetivas e discursivas	4/6/2023
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	5/6/2023
Prazo para interposição de recurso da prova objetiva	7/6/2023
Divulgação das notas finais da prova objetiva e resultado preliminar das notas das provas discursivas	10/7/2023
Prazo para interposição de recurso da prova discursiva	12/7/2023
Divulgação das notas finais da prova discursiva e convocação de candidatos classificados para avaliação perante banca de heteroidentificação	19/7/2023

Banca de heteroidentificação	26 e 27/7/2023
Divulgação do resultado da banca de heteroidentificação	28/7/2023
Prazo para interposição de recurso da banca de heteroidentificação	1/8/2023
Resultado final e homologação do concurso	9/8/2023

## X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

52. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

53. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial, deverão participar desta seleção pública.

54. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

55. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site do MPF/BA, no endereço [www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco](http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco).

56. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, podendo ser cumprida no formato presencial ou híbrido (presencial e remoto), neste último caso, dependendo do interesse da administração e anuência da Instituição de Ensino.

57. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

57.1 A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

57.2 O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para nível superior e de R\$ 1.952,00 (mil novecentos e cinquenta e dois reais) para nível de pós-graduação;

57.3 A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

57.4 A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado de forma presencial na sede do MPF/BA; e

57.5 A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

58. Compete à Administração do MPF/BA a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

59. O MPF/BA poderá firmar com unidades pertencentes aos ramos do Ministério Público da União - Ministério Público do Trabalho e Ministério Público Militar - TERMO

DE COOPERAÇÃO a fim de permitir o aproveitamento do cadastro reserva de estudantes aprovados por meio desta seleção no programa de estágio no(s) ramos(s) signatários do referido termo.

59.1 A convocação do estudante para estágio em outro ramo do MPU, de que trata o item anterior, terá por objetivo o provimento de vagas na mesma localidade (cidade) para o qual o candidato foi aprovado no MPF/BA e ocorrerá por meio de consulta aos aprovados no cadastro reserva, em ordem de classificação.

59.2 Caberá ao órgão demandante a responsabilidade pelo pagamento de bolsa estágio e de auxílio transporte, assim como a contratação de seguro, cujos valores são os definidos pelo ramo demandante.

59.3 O candidato aprovado será consultado e, na hipótese de aceitar sua convocação para outro ramo do MPU perderá, de forma definitiva, o direito à convocação como aprovado nesta seleção para estágio no MPF/BA. Na hipótese de recusa em estagiar em outro ramo do MPU o estudante permanecerá na lista de cadastro reserva do MPF/BA, sem alteração de sua classificação.

60. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

DINAMARES REIMÃO CARDONA  
 COMISSÃO DO CONCURSO

540131663

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>LOCAL DE ESTÁGIO</b>
Graduação em Administração	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
Graduação em Biblioteconomia	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
Graduação em Direito	1 + CR	PR/BA/SALVADOR
	1 + CR	PRM/BARREIRAS
	CR	PRM/CAMPO FORMOSO
	1 + CR	PRM/EUNÁPOLIS
	1 + CR	PRM/FEIRA DE SANTANA
	1 + CR	PRM/GUANAMBI
	1 + CR	PRM/ILHÉUS
	1 + CR	PRM/IRECÊ
	1 + CR	PRM/PAULO AFONSO
	1 + CR	PRM/VITÓRIA DA CONQUISTA
Pós-Graduação em Direito	CR	PRM/CAMPO FORMOSO
	CR	PRM/GUANAMBI
	CR	PRM/ILHÉUS
	1 + CR	PRM/JEQUIÉ

540131653



## Instituições de Ensino conveniadas com o MPF - Para Concurso (31812)

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
AMÉRICA EDUCACIONAL S.A	UNIRB	28.844.791/0001-55	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	22/06/2024
CENTRO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA BACIA DO RIO GRANDE	CETEP	13.937.065/0001-00	NÍVEL MÉDIO	BARREIRAS	13/05/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	UNIAGES	03.732.265/0001-72	NÍVEL SUPERIOR	PARIPIRANGA	15/10/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO SÃO FRANCISCO - INIRIOS	UNIRIOS	03.866.544/0001-29	NÍVEL SUPERIOR	PAULO AFONSO	25/04/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA	ESTÁCIO	02.608.755/0030-33	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	27/01/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO FG	UNIFG	04.097.860/0001-46	NÍVEL SUPERIOR	GUANAMBI	15/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO	UNIJORGE	01.120.386/0001-38	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	21/06/2024
CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	UNIFAN	14.487.128/0001-36	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	30/03/2025
CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO FRANCISCO DE BARREIRAS.	IAESB	42.752.675/0001-37	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	17/12/2023
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTC - SALVADOR	UNIFTC	04.670.333/0006-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	30/08/2024
FACULDADE BAIANA DE DIREITO E GESTÃO		08.346.085/0001-76	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/03/2024
FACULDADE DO SUL DA BAHIA	FASB	03.760.257/0001-30	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	16/04/2026
FACULDADE AGES DE SENHOR DO BONFIM	AGES-SR. BONFIM	18.867.222/0004-14	NÍVEL SUPERIOR	SENHOR DO BONFIM	17/02/2024
FACULDADE AGES DE TUCANO	AGES TUCANO	03.732.265/0002-53	NÍVEL SUPERIOR	TUCANO	10/02/2024
FACULDADE ANISIO TEIXEIRA DE FEIRA DE SANTANA	FAT	01.149.432/0001-21	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	31/08/2025
FACULDADE CERS	CERS	08.403.264/0001-06	NÍVEL SUPERIOR	RECIFE	02/06/2025
FACULDADE DE DIREITO DA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	FMP	90.090.762/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	PORTO ALEGRE	22/05/2025
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA	FAESF/UNEF	03.401.083/0001-19	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	28/10/2023
FACULDADE DE ILHÉUS (NOME FANTASIA)	CESUPI	04.245.712/0001-21	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	22/09/2024
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS	FTC	04.670.333/0002-60	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIE	01/07/2023
FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE ITABUNA	FTC	04.670.333/0003-40	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	24/08/2024
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0007-36	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0005-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0004-93	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0003-02	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0002-21	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0008-17	NÍVEL SUPERIOR	BARREIRAS	02/07/2023
FACULDADE DOM PEDRO II		05.817.107/0009-06	NÍVEL SUPERIOR	LUIS EDUARDO MAGALHAES	02/07/2023
FACULDADE EDUCAMAI	EDUCAMAI	30.891.927/0001-20	NÍVEL SUPERIOR	SÃO PAULO	08/05/2025
FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA	ESTACIO-FB	09.403.679/0001-34	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	05/07/2024

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	SIGLA	CNPJ	NÍVEL	CIDADE	FIM CONTRATO
FACULDADE FACUMINAS	FACUMINAS	26.934.799/0001-87	PÓS GRADUAÇÃO	MONTES CLAROS	28/08/2025
FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE-FAINOR	FAINOR	03.262.477/0001-33	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	07/08/2025
FACULDADE IRECÊ		10.854.658/0001-14	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	25/10/2023
FACULDADE LEGALE	LEGALE	05.492.915/0001-85	PÓS GRADUAÇÃO	SÃO PAULO	25/08/2025
FACULDADE PITÁGORAS DE EUNÓPOLIS	FPE	38.733.648/0064-23	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	19/05/2024
FACULDADE PITÁGORAS DE IRECÊ	FPI	38.733.648/0078-29	NÍVEL SUPERIOR	IRECÊ	27/10/2023
FACULDADE PITÁGORAS DE TEIXEIRA DE FREITAS	PIT	38.733.648/0021-93	NÍVEL SUPERIOR	TEIXEIRA DE FREITAS	21/07/2023
FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA	UNESULBAHIA	02.754.493/0001-80	NÍVEL SUPERIOR	EUNÁPOLIS	22/10/2023
FUNDAÇÃO VISCONDE DE CAIRU	FVC	15.239.981/0001-00	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	24/05/2025
GRAN CENTRO UNIVERSITÁRIO	GRAN	32.163.997/0001-97	NÍVEL SUPERIOR	CURITIBA	12/04/2026
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	MÉDIO E SUPERIOR	SALVADOR	27/04/2024
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA	IFBA	10.764.307/0001-12	NÍVEL MÉDIO	SALVADOR	26/10/2023
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - JEQUIÉ	IFBA-JEQUIÉ	10.764.307/0012-75	NÍVEL SUPERIOR	JEQUIÉ	19/10/2023
UNIDADE REGIONAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO		15.121.017/0001-74	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/06/2024
UNINASSAU SALVADOR	PITUBA	32.697.294/0001-49	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	20/06/2024
UNINTER EDUCACIONAL S/A	UNINTER	02.261.854/0001-57	NÍVEL SUPERIOR	CURITIBA	05/05/2023
UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR	UCSAL	13.970.322/0001-05	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	15/04/2024
UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	UNEB	14.485.841/0001-40	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	14/02/2025
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	UEFS	14.045.546/0001-73	NÍVEL SUPERIOR	FEIRA DE SANTANA	20/10/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	UESC	40.738.999/0001-95	NÍVEL SUPERIOR	ILHÉUS	31/08/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	UESB	13.069.489/0001-08	NÍVEL SUPERIOR	VITÓRIA DA CONQUISTA	15/11/2023
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	UFBA	15.180.714/0001-04	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	18/07/2025
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	UFSB	18.560.547/0001-07	NÍVEL SUPERIOR	ITABUNA	26/07/2023
UNIVERSIDADE SALVADOR	UNIFACS	13.526.884/0001-64	NÍVEL SUPERIOR	SALVADOR	11/05/2024

Quantidade de Linhas: 54

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)**

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 5 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2023, sob as penas da lei, que sou

**preto(a)**

**pardo(a) com fenótipo de pessoa negra.**

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda). Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. O candidato que não for avaliado pela Comissão de Heteroidentificação ou que sua condição de negro não seja, na análise inicial e/ou na análise do recurso, confirmada perante a referida comissão **será automaticamente desclassificado do concurso**, conforme PARECER nº 878/2021/CONJUR-SAJ (PGR-00446375/2021).

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data:	Assinatura do candidato:
---------------	--------------------------

*\* Atenção: preencher todos os campos e assinalar a identificação como preto(a) ou pardo(a). Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.*



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO- RACIAIS**  
**(Atenção: a autodeclaração para Negros possui formulário específico – observar o anexo III)**

IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no item 6 do Capítulo II – Da reserva de vagas, do Edital de Abertura nº 1/2022, sob as penas da lei que sou (<u>especificar a minoria étnica racial: exemplo indígena, cigana, quilombola etc</u>): _____, conforme a carta anexa da comunidade da qual faço parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. A ausência de apresentação da carta da comunidade da qual faz parte, com vistas a comprovar ser membro/a de povos/grupos indígenas ou comunidades tradicionais, ensejará no não reconhecimento como minoria étnica e na inclusão automática como candidato de ampla concorrência.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
Local e data:	Assinatura do candidato:

*\* Esta autodeclaração deverá ser assinada e apresentada nos termos e prazos estabelecidos em edital.*

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Autorizo expressamente que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NA BAHIA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do processo seletivo para seleção de estagiários, regido pelo Edital nº 1, de 29/3/2023, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, a fim de possibilitar a efetiva execução do certame e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados:

1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Número de Inscrição Eleitoral; 6) Origem racial/étnica; 7) Endereço completo; 8) Números de telefone, WhatsApp, e endereços eletrônicos; 9) Exames e atestados médicos; 10) Fotografia; 11) Dados bancários, como número da conta corrente, agência e Banco; 12) Histórico e matrícula acadêmicos; 13) certidões e demais documentos de quitação previstos na Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de gosto de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do tratamento de dados:

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo regido pelo Edital acima referido;
- b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação do nome, número de inscrição, notas obtidas e se é participante de categoria de vagas reservadas;
- c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior contratação;
- d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;
- f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados:

Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO vinculada, objetivando possibilitar a celebração do Termo de Compromisso, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento:

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

Data do aceite.	Declaro que li e aceito as condições.
-----------------	---------------------------------------

\* Deverá ser registrado o “aceite” do termo de consentimento no momento de inscrição, nos termos e prazos estabelecidos em edital.

## **ANEXO V**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **PARTE 1**

#### **PORTUGUÊS – COMUM AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E BIBLIOTECONOMIA**

Ortografia. Acentuação. Grafia e emprego dos porquês. Emprego do hífen. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Advérbios. Novo acordo ortográfico. Conjunções coordenativas e subordinativas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Interpretação de texto.

#### **PARTE 2**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO DE NÍVEL SUPERIOR**

##### **GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

1. Administração Pública - Princípios Básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Poderes da Administração Pública. Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92). 2. Administração Geral - Teorias Administrativas: principais escolas, características básicas e contribuições. Planejamento Estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis e métodos. 3. Gestão de Projetos - Conceitos. Fundamentos. Ciclo de vida. Ferramentas. 4. Gestão de Processos - Definições. Componentes. Características. Benefícios. Objetivos do mapeamento. Cadeia de valor. Níveis de detalhamento dos processos. Notação. Ferramentas de mapeamento. 5. Gestão de Pessoas - Conceitos. Recrutamento e seleção. Treinamento e desenvolvimento. Gestão de desempenho: conceitos, objetivos, métodos. Cultura Organizacional. Clima Organizacional. Motivação. Liderança. Gestão de conflitos. 6. Administração de Material e Patrimônio - Conceituação de material e patrimônio. Atividades básicas da administração de material e patrimônio: aquisição, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário. Estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoques de segurança. Almoxarifado: funções, princípios e objetivos; controle, registro, conservação e recuperação de material; técnicas de armazenamento; utilização de espaço; segurança.

##### **GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA**

1. Biblioteconomia, Documentação e Ciência da Informação: conceituação, princípios e relações com outras áreas do conhecimento. 2. Representação descritiva da Informação: princípios de catalogação. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 3. Representação temática da Informação: Indexação, conceitos e mecanismos básicos. 4. Sistemas de classificação bibliográfica: princípios de classificação; Classificação Decimal de Dewey (CDD). Tesouros: conceitos, termos, descritores. Recuperação da Informação. 5. Formação e desenvolvimento de coleções. Políticas de seleção, aquisição e descarte. 6. Tecnologia da Informação e da Comunicação: informática aplicada à biblioteconomia. 7. Produção do conhecimento. Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Normas brasileiras de documentação. 8. Serviço de Referência. 9. Noções Básicas de Preservação e Conservação de Livros e Documentos. 10. Noções de Documentação Jurídica.

## **GRADUAÇÃO EM DIREITO E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

DIREITO PENAL: 1. Princípios do Direito Penal. 2. Norma penal. A lei penal no espaço. Extraterritorialidade. Lei penal no tempo. 3. Conduta: ação e omissão. Relação de causalidade. Tipicidade. Imputação Objetiva. Dolo e culpa. 4. Antijuridicidade. Excludentes. 5. Culpabilidade. Elementos. Excludentes. 6. Erro: conceito, efeitos, modalidades. 7. Consumação e tentativa. Atos preparatórios e atos de execução. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime impossível. 8. Concurso de pessoas: autoria e participação. Requisitos. Formas de autoria e de participação. 9. Concurso de crimes. Crime continuado. 10. Penas. Espécies. Cominação. Aplicação. Suspensão condicional da pena. Efeitos da condenação. 11. Causas de extinção de punibilidade. 12. Crimes contra a pessoa. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a paz pública. 15. Crimes contra a fé pública. 16. Crimes contra a administração pública. 17. Crimes contra a administração da Justiça. 18. Crimes contra o sistema financeiro nacional. 19. Crimes contra a ordem tributária. 20. Crimes previstos na Lei 8.666/93. 21. Lei nº 11.343/06. 22. Crimes de lavagem de dinheiro. 23. Acordo de Não Persecução. DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1. Princípios do Processo Penal. 2. A lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas (imunidades). 3. Inquérito Policial. 4. Competência da Justiça Federal. 5. Ação Penal. Espécies e características. Representação. Denúncia e queixa. 6. Lei dos juizados especiais criminais: composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (leis 9.099/95 e 10.259/01). 7. Restituição de coisas apreendidas e medidas assecuratórias. Alienação antecipada de bens 8. Prova. Princípios. Meios de prova. Medidas cautelares probatórias. Interceptação Telefônica. 9. Prisão. Espécies: prisão em flagrante, temporária e preventiva. Prisão domiciliar. 10. Liberdade Provisória. 11. Medidas Cautelares Diversas da Prisão. 12. Atos de comunicação processual. 13. Sentença e coisa julgada. 14. Procedimento Comum. 15. Nulidades. 16. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. 17. Habeas Corpus. 18. Acordo de não persecução penal (art. 28A do CPP). DIREITO PROCESSUAL CIVIL E TUTELA COLETIVA: 1. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Processo e procedimento. 2. Normas fundamentais do Processo Civil. 3. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Legitimidade e interesse processual. Capacidades processual e postulatória. 4. Procedimento comum. Petição inicial: requisitos. Juízo de admissibilidade. Audiência de mediação e conciliação. Respostas do réu. Revelia. Réplica. 5. Improcedência liminar do pedido. 6. Saneamento e organização do processo. 7. Litisconsórcio e intervenção de terceiros. 8. Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. 9. Jurisdição. Conceito. Princípios. Jurisdição voluntária e jurisdição contenciosa. 10. Competência. Conceito. Critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção de incompetência. 11. Atos processuais. Prazos. Teoria das invalidades. 12. Negócios jurídicos processuais. 13. Formação, suspensão e extinção do Processo. 14. Teoria geral da prova. 15. Sentença. Conceito e Elementos. Interpretação da sentença. 16. Preclusão. Coisa julgada material e formal. 17. Tutela provisória. Tutela de urgência e de evidência. 18. Precedentes obrigatórios. 19. Recursos. Efeitos. Duplo grau de jurisdição. Embargos de declaração. Apelação. Agravo de instrumento. 20. Mandado de segurança. 21. Ação Civil Pública (Lei n. 7.347/85). 22. Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor): aspectos processuais. 23. Lei 8429/92 (Lei de Improbidade Administrativa). 24. Instrumentos e técnicas extraprocessuais de atuação em tutela coletiva: inquérito civil, compromisso de ajustamento de conduta, recomendação e audiência pública 25. Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/01). DIREITO CIVIL / CONSUMIDOR: 1. Direito civil constitucional. 2. Das pessoas jurídicas. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Sede da pessoa jurídica. 3. Das pessoas naturais. Personalidade e capacidade. Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Domicílio civil. 4. Direitos da personalidade. 5. Tutela da igualdade no âmbito do direito privado. Igualdade racial, de gênero e orientação sexual. Proteção da pessoa com deficiência e grupos vulneráveis. 6. Dos bens. Classificação. Bens impenhoráveis. Bem de família. 7. Dos fatos jurídicos. Dos atos jurídicos. Negócios jurídicos. Requisitos. Defeitos e invalidades. Modalidades. Forma e prova. Condição, termo e encargo. Atos ilícitos. 8. Direito das coisas. Da posse. Aquisição, efeitos e perda. Proteção possessória. Da propriedade. Da propriedade imóvel; aquisição, usucapião, perda. Da propriedade móvel; aquisição e perda. Função social da posse e propriedade. Direitos reais na coisa alheia. 9. Obrigações. Modalidades. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção. Inadimplemento. 10. Contratos. Teoria geral. Princípios. 11. Responsabilidade civil extracontratual. Dano material, moral e estético. Danos sociais. 12. Boa-fé objetiva. 13. Conceitos de consumidor e fornecedor. Relação jurídica de consumo. 14. Regime de responsabilidade pelo fato e pelo vício do produto. Prescrição e decadência. 15. Princípios e direitos básicos da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor). 16. O papel do Ministério Público na defesa do consumidor. 17. O direito do consumidor na prestação de serviços públicos. DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Constitucionalismo: conceito, etapas e resultados. 2. Constituição: conceitos, objeto, elementos e classificações. Princípios constitucionais. 3. Fiscalização da constitucionalidade: Espécies de inconstitucionalidade. Modelos de controle de constitucionalidade. 4. Fiscalização da constitucionalidade no Brasil. Controle de constitucionalidade difuso-concreto. Controle concentrado-concreto. Controle concentrado-abstrato. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Efeitos das decisões. Estado de coisas

inconstitucional. 5. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. 6. Organização do Estado Administração Pública. Princípios. Servidores públicos. 7. Poder Judiciário. Garantias. Vedações. Organização. Competência. 8. Das funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Princípios Institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Vedações. Funções institucionais. Advocacia e Defensoria Pública. 9. Ordem econômica. Princípios. 10. Da Ordem Social. 11. Ações Afirmativas. 12. Direitos Indígenas e populações tradicionais. DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de Administração Pública. Princípios Administrativos. Administração Pública direta e indireta. 2. Ato administrativo. Conceito. Atributos. Elementos. Espécies. Mérito do ato administrativo. Discricionariedade e vinculação. Classificação. Extinção. Revogação. Invalidação. Controle jurisdicional do ato administrativo. 3. Bens Públicos. 4. Licitação. Conceito. Princípios. Modalidades. Dispensa e Inexigibilidade. 5. Contratos administrativos. Peculiaridades. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. 7. Lei 8112/90. 8. Responsabilidade Civil do Estado. 9. Processo administrativo. Modalidades. Princípios. Processo Disciplinar. Sindicância. Recursos administrativos. 10. Coisa Julgada Administrativa e Prescrição Administrativa. 11. Controle da Administração Pública. Controle administrativo. Controle legislativo. Controle judicial. 12. Desapropriação. Modalidades: Necessidade e Utilidade Pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social, para fins de reforma agrária. 13. Tombamento. 14 Lei de Improbidade Administrativa. DIREITO AMBIENTAL: 1. Princípios do Direito Ambiental. 2. Política Nacional do Meio Ambiente. 3. Licenciamento Ambiental. 4. Áreas Protegidas: Espaços Territoriais Especialmente Protegidos em sentido amplo e em sentido estrito. 5. Responsabilidade civil e administrativa ambiental. 6. Lei da Mata Atlântica - Lei 11.428/2006. 7. Resoluções CONAMA. 8. Política Nacional de Recursos Hídricos. 9. Povos e comunidades Tradicionais..

540131663



Ministério Público Federal  
 Coordenadoria de Gestão de Pessoas  
 Seção de Estágio

## FORMULÁRIO PARA RECURSO

### 25º CONCURSO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR

#### ORIENTAÇÕES

- Use folha separada para cada questão/recurso.
- Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido, desde que o candidato tenha assinalado alguma alternativa na questão.
- Os recursos deverão ser entregues por meio eletrônico, no endereço <http://www.mpf.mp.br/ba/estagie-conosco>, sistema Sapiens, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito/resultado preliminar/julgamento da Comissão de Heteroidentificação.

**- Atenção: Não se identificar no campo fundamentação do recurso. O resultado da análise será publicado em edital. Lembre-se de protocolar o recurso conforme orientação acima. Não serão aceitas outras formas de envio de recursos.**

**Utilizar 1 formulário para cada questão recorrida. Havendo mais de uma questão a ser recorrida, preencher separadamente quantos formulários forem necessários.**

#### RECURSO APLICADO CONTRA O RESULTADO DO (marque a opção):

- GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA
- CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
- JULGAMENTO DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS.

CURSO:

Nº DA QUESTÃO RECORRIDA (apenas uma questão por formulário)

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

540131663